



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,
E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E
EFETIVOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] estabelecida na na [REDAZIDO] [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **EDUARDO DUARTE NETO**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 58021.000192/2017-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00804/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REEQUILIBRAR ECONÔMICO-FINANCEIRAMENTE** o Contrato Administrativo nº 07/2017, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º, da Lei nº 8.666/1993, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

1.1.2. **REPACTUAR** o Contrato Administrativo nº 07/2017 para adequação de preços por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, RJ000713/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; e

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2021 a 24/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser encerrado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE 10% SOBRE O FGTS**

2.1. Por força da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, fica excluída a Contribuição Social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS da alínea "C" e "F", do Módulo 4.4 - Provisão para Rescisão", da Planilha de Custos e Formação de Preços, com efeitos financeiros vigorando a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme quadro abaixo:

| MÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão | | | |
|--|---|---------------------------------------|--|
| | | Base de Cálculo da Contratação | Percentual após a extinção dos 10% da Contribuição Social |
| C | Multa do FGTS do aviso prévio indenizado | 0,24% | 0,19% |
| F | Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado | 4,76% | 3,81% |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

3.1. Por força da Medida Provisória nº 932, publicada em 31/03/2020, que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, ficam reduzidas as alíquotas das alíneas "B" e "C", do Módulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS, com efeitos financeiros vigorando no período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme quadro abaixo:

| Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições | | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|---|
| | | Base de Cálculo da Contratação | Percentual após a redução das alíquotas do Sistema |
| D | SESI, SESC | 1,50% | 0,75% |
| E | SENAI, SENAC | 1,00 | 0,50% |

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Com o presente, é realizada a repactuação do valor do contrato decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, RJ000713/2021, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, é vigente de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 e fixa em 1º de março de 2021 como data-base das categorias.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Com as respectivas atualizações no presente termo aditivo, o contrato passa a ter os seguintes valores:

5.1.1. Após a extinção dos 10% da contribuição social sobre o FGTS das disposições contidas na Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019, o valor do contrato passará para **R\$ 97.776,86 (noventa e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais e R\$ 1.173.322,32 (um milhão, cento e setenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) anuais**, no período de 01/01/2020 a 31/03/2020;

5.1.2. Mediante a redução temporária das alíquotas do Sistema S implementada pela Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato passará a **R\$ 97.041,76 (noventa e sete mil quarenta e um reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 1.164.501,16 (hum milhão, cento e**

sessenta e quatro mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos) anuais, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

5.1.3. Com o fim da vigência da Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato retorna aos percentuais originais das alíquotas e passa a ser de **R\$ 97.776,86 (noventa e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais e R\$ 1.173.322,32 (um milhão, cento e setenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) anuais, no período de 01/07/2020 a 28/02/2021;**

5.1.4. Após a incorporação das disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2021/2022, RJ000713/2021, cláusula terceira e cláusula vigésima terceira, o valor do contrato passará para **R\$ 105.827,46 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais e R\$ 1.269.929,58 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) anuais, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021;**

5.1.5. Após a incorporação das disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2021/2022, RJ000713/2021, cláusula vigésima nona, o valor do contrato passará para **R\$ 106.163,92 (cento e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 1.273.967,02 (um milhão, duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos) anuais, no período de 01/04/2021 a 24/11/2021;**

5.1.6. Com a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passará a **R\$ 106.163,92 (cento e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 1.273.967,02 (um milhão, duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos) anuais, no período de 25/11/2021 a 24/11/2022.**

5.2. O presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 1.318.602,52 (um milhão, trezentos e dezoito mil seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**

5.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550026

Funcional Programática: 27.811.5026.218F.0001

Fonte de Recursos: 0118033904

Programa de Trabalho: 174580

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: E218F4LO010

SB: 01

Nota de Empenho: 2021NE000013

5.4. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE**EDUARDO DUARTE NETO**

Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda.

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

SIAPE: ██████████

NOME: Lilian de Ascensão Guedes

SIAPE: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DUARTE NETO, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 24/11/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 24/11/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 24/11/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei->



[autenticacao](#), informando o código verificador **11586482** e o código CRC **D28CE2D3**.

Referência: Processo nº 58021.000192/2017-42

SEI nº 11586482

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, tendo em vista que a notificação encaminhada ao Associação Botafogo Olímpico foi devolvida pelos Correios, conforme Aviso de Recebimento (AR) nº BR260013611BR, datado de 14/10/2021, a atender as pendências registradas na análise financeira do Termo de Compromisso nº 0902858-75, mediante nota técnica nº 283/2021, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Condomínio The Union Plano Piloto - SMAS Trecho 03, Lote 02/03, 1a. andar, sala 148, CEP 70.610-635 - Brasília-DF.

| Entidade | CNPJ | Processo | Ofício Citatório |
|------------------------------|--------------------|----------------------|---|
| Associação Botafogo Olímpico | 06.305.216/0001-41 | 58701.001871/2009-70 | OF nº 1322/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC |

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor dos responsáveis, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 156/2021 - Helida Lopes Lima, CPF: 818.647.366,15, representante do espólio de Rodolpho Lima Neto, Ex-Prefeito Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG, Ofício nº 2433/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10718990, processo nº 71001.006556/2013-71.

Nº 157/2021 - Jânio Gouveia da Silva, CPF: 244.038.734-72, Ex-Prefeito Municipal de Amaraji/PE, Ofício nº 2310/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11202666, processo nº 71000.072643/2017-50.

Nº 158 /2021 - Jonas Camelo de Almeida Neto, CPF: 046.405.104-54, Ex-Prefeito Municipal de Buíque/PE, Ofício nº 2417/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11362248, processo nº. 71001.032770/2016-25.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2021.
ANTÔNIO JOSE GONÇALVES HENRIQUES
Diretor Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.005798/2021-67.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 10.573.068/0001-13 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos presenciais de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, utilizando práticas ágeis.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Valor Total: R\$ 6.213.559,68. Data de Assinatura: 29/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 550026 - LEGADO OLIMPICO

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 58021.000192/2017-42.
Pregão. Nº 4/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. Objeto: Reequilibrar Econômico-Financeiramente o Contrato Administrativo nº 07/2017, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º, da Lei nº 8.666/1993, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020; Repactuar o Contrato Administrativo nº 07/2017 para adequação de preços por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, RJ000713/2021, nos termos da cláusula sexta do Contrato; e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2021 a 24/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser encerrado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.273.967,02. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021

PROCESSO Nº 71000.038930/2021-17
Considerando o evento de revogação do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2021, publicado no Diário Oficial da União, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cestas de alimentos, para atendimento da Arguição de Descumprimento de Preceitos Fundamentais - ADPF nº 709/2020, em que o Supremo Tribunal Federal determinou à União a formulação do Plano de Enfrentamento e Monitoramento à COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros, no qual consta, entre outras ações, a distribuição de alimentos, com vistas a mitigar a insegurança alimentar enquanto durar a pandemia da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com fulcro art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas razões de interesse público devido à fatos supervenientes à licitação, e de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'c', da referida Lei, comunico a abertura de prazo para interposição de recurso, o qual deverá ser encaminhado via protocolo digital do Ministério da Cidadania no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-ministerio-da-cidadania>.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Subsecretário

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 71000038930202117. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas de alimentos, para atendimento da Arguição de Descumprimento de Preceitos Fundamentais - ADPF nº 709/2020, em que o Supremo Tribunal Federal determinou à União a formulação do Plano de Enfrentamento e Monitoramento à COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros, no qual consta, entre outras ações, a distribuição de alimentos, com vistas a mitigar a insegurança alimentar enquanto durar a pandemia da COVID-19.

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIDEC - 29/11/2021) 550005-00001-2021NE000001

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00007/2017 publicado no D.O de 2021-03-29, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 95.239,81.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 883157/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008, Conveniente: INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ nº 10271915000195. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.536.000,00, Valor de Contrapartida: 36.000,00, Vigência: 20/12/2019 a 23/03/2022. Data de Assinatura: 26/11/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 906533/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008, Conveniente: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SARZEDO, CNPJ nº 21072622000103. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 30/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 29/11/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Fomento Nº 913062/2021. Nº Processo: 71000.014838/2021-61. Publicado no D.O.U de 26/11/2021, Seção 3, Página 11 onde se lê: Vigência: 25/11/2021 a 22/11/2022", leia-se: " Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio Nº 880336/2018. Nº Processo: 08000.038899/2017-00. Publicado no D.O.U Nº 223 de 29/11/2021, Seção 3, Página 10, onde se lê: " Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2021. Data de Assinatura: 26/12/2021", leia-se: Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2021. Data de Assinatura: 26/11/2021"

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 913150/2021, Nº Processo: 71000.034132/2021-16, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ: 05.562.783/0001-65, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/PA, CNPJ: 01.614.112/0001-03, Objeto: "O presente Convênio tem por objeto a "Aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre no Município de Belterra/PA", conforme detalhado no Plano de Trabalho". Valor Total R\$ 252.313,74, Valor de Contrapartida: R\$ 2.313,74, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000405, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES 202918, Fonte Recurso: 188, ND: 44.40.42, Vigência: 29/11/2021 a 29/07/2022, Data da Assinatura: 29/11/2021. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA, CPF nº 290.473.758-82, Conveniente: JOCICLELIO CASTRO MACEDO, CPF: 559.991.582-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 883990/2019. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE/SP - CNPJ/MF nº 44.544.898/0001-34. Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE/SP - Nº 883990/2019". Vigência: 01/10/2019 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 29/11/2021. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF nº 290.473.758-82, Conveniente LUIZ ANTONIO ROMANO - Prefeito Municipal de Oscar Bressane/SP - CPF nº 275.042.908-07. Processo nº 71000.014648/2019-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 904301/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI/PR - CNPJ/MF nº 95.639.472/0001-03. Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI/PR - Nº 904301/2020". Vigência: 04/12/2020 a 04/06/2022. Data de Assinatura: 29/11/2021. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF nº 290.473.758-82, Conveniente MOACIR ANDREOLLA - Prefeito Municipal de Novo Itacolomi/PR - CPF nº 644.651.609-68. Processo nº 71000.052666/2020-43.

EXTRATO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 910021/2021, Nº PROCESSO: 71000.033515/2021-77, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65, CONVENIENTE: ONG CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CNPJ: 03.686.998/0001-18. OBJETO: O objeto do presente termo de fomento é a "Implementação e Desenvolvimento do Projeto Juntos no Estado do Rio de Janeiro/RJ" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. VALOR TOTAL R\$ 1.999.999,98, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: NUM EMPENHO 2021NE000106, VALOR: R\$ 1.999.999,98, PTRES 203080, FONTE RECURSO: 0188, ND: 33.50.41, VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 29/02/2023, DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: FABIOLA PULGA MOLINA, CPF Nº 290.473.758-82, CONVENIENTE: CINTIA GONÇALVES DUARTE, CPF: 056.664.877-60.

